

**Proc. Administrativo 2.352/2023**De: **Francineide Pereira** Setor: **SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações**Despacho: **28- 2.352/2023**Para: **EMPREITEIRA PACHÃO LTDA (compraslicitacao@empreiteirapachao.com.br)**Assunto: **Licitação Av. Padre Carlos Guesser**

Ilhota/SC, 14 de Fevereiro de 2024

Boa tarde Prezados,

14 – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá apresentar garantia, numa das formas previstas no Art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor corresponde a 5% (Cinco por cento) sobre o valor do contrato, que tem seu teto máximo fixado em R\$ 20.526,95 (vinte mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Atenciosamente,

—

Francineide Pereira Kraisch*Pregoeira Oficial**Coordenadora Geral de Compras e Licitação*

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000

Impresso em 14/02/2024 13:37:18 por Francineide Pereira - Pregoeira

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*